

# CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



**Ata da Reunião Ordinária de 18 / 03 / 2020**

---

**Ata n.º 07 destinada a:**

---

---

---



*Handwritten signature and initials in blue ink.*

**ATA N.º 07**

Aos dezoito dias do mês de março do ano dois mil e vinte, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sendo que, face às medidas de contingência relativas à pandemia Covid-19, com o prévio acordo de todos os eleitos, a reunião realizou-se através de videoconferência, tendo estado:

**PRESIDENTE..... LUÍS CARLOS PITEIRA DIAS**

**VICE-PRESIDENTE ELSA CRISTINA N. DOS SANTOS CAEIRO**

**VEREADORES**

**ANA CARLA ARRANJA M. DE BARROS**

**JOÃO TERESA RIBEIRO**

**BRUNO ALEXANDRE GOMES**

**MARIA EMÍLIA PITEIRA V. PAULINO**

**SUSANA MARIA BARREIROS GONÇALVES**

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

**ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO**

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 15 H 00.

**1. PONTO – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INFORMAÇÕES**

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que no dia 5 de março participou no Encontro de mulheres, no âmbito do Dia Internacional da Mulher, que decorreu no Fórum Cultural “A Praça”, e que pretendeu homenagear todas as mulheres que diariamente desempenham funções na Câmara Municipal de Vendas Novas. No dia 7 de março marcou presença, a convite da Câmara Municipal do Alandroal, na inauguração da XI Mostra Gastronómica de Peixe do Rio. No dia 8 de março participou, com o Vereador Bruno Gomes, no almoço de aniversário da Associação de Moradores de Bombel. No dia 9 de março participou em reunião sobre o Covid-19 em Évora. No



dia 13 de março marcou presença na reunião do Conselho Executivo da AMGAP, em Aljustrel. No dia 16 de março esteve presente, em conjunto com o Vereador Bruno Gomes e com a Vereadora Ana Barros, na reunião do núcleo restrito da subcomissão de saúde, no âmbito da Comissão Municipal de Proteção Civil, na qual foram aprovadas as medidas que o Município decidiu tomar no âmbito da Pandemia Covid-19, bem como, foi feito um balanço com o Centro de Saúde de Vendas Novas, com a GNR, com os Bombeiros Voluntários e com as Juntas de Freguesia, das medidas já tomadas nesse âmbito, num espírito de coordenação e união entre todas as entidades do Concelho, que tratam em conjunto esta matéria. No dia 17 de março, participou numa reunião com a Sra. Secretária de Estado do Ambiente, em Lisboa, no âmbito das suas funções enquanto Presidente do Conselho Executivo da AMGAP, e participou na Reunião extraordinária do Conselho Executivo da CIMAC via videoconferência.

Interveio a **Vereadora Ana Barros**, dando conhecimento, que, para além das informações já prestadas pelo Presidente, no dia 4 de março, participou na reunião do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, no dia 5 de março marcou presença em reunião de esclarecimento sobre o Covid-19, na Administração Regional de Saúde do Alentejo, em Évora, e, posteriormente, na reunião do Júri para a atribuição das Bolsas de Estudo, que decorreu na Biblioteca Municipal. No dia 7 de março participou na Noite dos Anos 60 e 70, uma iniciativa no âmbito das comemorações do Dia Internacional da Mulher, que decorreu no Fórum Cultural “A Praça”. No dia 9 de março marcou presença da sessão de apresentação relativa à avaliação externa, a que o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas esteve sujeito, e posteriormente, na entrevista realizada pela equipa de avaliação externa, ao Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas. Ainda nesse âmbito, no dia 12 de março, participou na entrevista aos parceiros do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas. No dia 13 de março, no âmbito do Plano de Contingência do Município de Vendas Novas – Covid-19, marcou presença nas três ações de informação, que se dirigiram aos colaboradores do Município, e que contaram com a colaboração da Unidade de Cuidados na Comunidade, do Centro de Saúde de Vendas Novas, as quais se realizaram no Fórum Cultural “A Praça” e no Salão Nobre da Câmara Municipal. No dia 16 de março participou na reunião do núcleo restrito da subcomissão de saúde, no âmbito da Comissão Municipal de Proteção Civil.

Tomou a palavra a **Vice-Presidente**, informando que no dia 7 de março marcou presença em diversas iniciativas integradas nas comemorações do Dia Internacional da Mulher,



LD  
#

nomeadamente, na inauguração da exposição “Objetivamente Mulher”, organizada pela Junta de Freguesia de Vendas Novas e nas aulas de fitness e *strong*, que se realizaram no Mercado Municipal. No período da tarde desse mesmo dia, esteve presente, ainda, no workshop sobre cuidados do rosto e na conferência “Conversas entre Mulheres”, que se realizaram no Fórum Cultural “A Praça”. No dia 16 de março participou numa reunião em videoconferência com a empresa que se encontra a desenvolver o estudo de revisão da REN, tendo informado que o mesmo se encontra em fase de conclusão das últimas tipologias das categorias da REN, para posterior envio às restantes entidades.

Tomou a palavra o **Vereador Bruno Gomes**, informando que, de acordo com o informado pelo Presidente, no dia 8 de março participou no almoço de aniversário da Associação de Moradores de Bombel, no dia 13 de março marcou presença na reunião do Conselho Executivo da AMGAP, em Aljustrel, e no dia 16 de março esteve presente na reunião do núcleo restrito da subcomissão de saúde, no âmbito da Comissão Municipal de Proteção Civil.

Interveio a Vereadora **Susana Gonçalves**, informando que no dia 5 de março participou no Encontro de mulheres, no âmbito do Dia Internacional da Mulher, e no dia 7 de março na conferência “Conversas entre Mulheres”, que se realizaram no Fórum Cultural “A Praça”.

## **2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

### **2.1 - Moção “Pela criação das Regiões Administrativas”**

**Doc. 18/2020**

Presente a Moção “Pela criação das Regiões Administrativas”, apresentada pelos Srs. Vereadores João Teresa Ribeiro e Maria Emília Paulino.

Tomou a palavra o **Vereador Teresa Ribeiro**, informando que os Vereadores da CDU na Câmara Municipal enviaram o requerimento, bem como a própria proposta de moção “Pela criação das Regiões Administrativas”, para que a mesma fosse aprovada pela Câmara Municipal e posteriormente remetida a todas as entidades competentes. Referiu, ainda, que a criação das Regiões Administrativas se encontra prevista na Constituição da República Portuguesa e que a Associação Nacional de Municípios, no seu último congresso, pronunciou-se sobre a necessidade de serem instituídas as Regiões Administrativas, no sentido de ajudar a resolver os problemas do país, principalmente nas regiões do interior, e em especial do Alentejo, que já perdeu mais de



trezentos mil habitantes.

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com votos a favor dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, e com votos contra dos Vereadores Ana Barros, Bruno Gomes e Suzana Gonçalves, da Vice-Presidente e do Presidente, rejeitar a Moção “Pela criação das Regiões Administrativas”, apresentada pelos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino.**

Interveio o **Presidente**, apresentando uma declaração de voto em nome dos eleitos do Partido Socialista: “Muito embora todos se consigam rever naquele que é o princípio da descentralização e da criação das regiões como formas de descentralização, partilhamos visões diferentes a nível ideológico da forma da implementação destas regiões, atendendo inclusive ao momento que vivemos, achamos que não é o momento mais oportuno para a discussão deste assunto. No entanto, fica o sublinhado, que concordamos com a descentralização, concordamos com a regionalização, apenas não nos revemos, e isto é sabido, nem ideologicamente, nem partidariamente, na forma de implementar as regiões”

Tomou a palavra o **Vereador Teresa Ribeiro**, apresentando uma declaração de voto: “Lamentamos o facto de esta moção não ser aprovada pela Câmara Municipal de Vendas Novas, porque assim não conseguimos desenvolver, nomeadamente o Alentejo. Não podemos dizer que amamos Vendas Novas, que amamos o Alentejo e depois não se tomar medidas que são favoráveis. Pensamos que é uma votação negativa, mas estamos num país livre e cada um faz aquilo que quer e, o que estamos a fazer, é a impedir o desenvolvimento do Alentejo, a impedir o desenvolvimento do interior do País e a impedir o desenvolvimento de Portugal”.

## **2.2 – Expediente**

### **2.2.1 - Atas**

Foi lida e **aprovada**, por maioria, com os votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, a **Acta n.º 6**, respeitante à reunião realizada em 04 de março de 2020.

### **2.2.2 - Alienação de ¼ dos imóveis sitos no Largo General Humberto Delgado, n.º 7 e 11 e Rua Luís de Camões, n.ºs 22 e 24 e da Rua Luís de Camões n.º 16, em Montemor-o-Novo**



Handwritten signature and initials in blue ink.

Os Municípios de Arraiolos, Montemor-o-Novo, Mora e Vendas Novas, através de escritura de compra e venda celebrada em 30 de novembro de 1981, adquiriram dois prédios urbanos para instalação do GAT – Gabinete de Apoio Técnico, com vista à prestação de serviço técnico de acompanhamento aos referidos quatro Municípios, na área do urbanismo. Estando esgotado no tempo o objeto que esteve subjacente a este projeto intermunicipal e, uma vez que os imóveis se localizam na cidade de Montemor-o-Novo, esse mesmo Município veio propor aos restantes, a aquisição da respetiva quota-parte. Assim, apresenta-se proposta do Presidente, para que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a alienação ao Município de Montemor-o-Novo da sua quota-parte nos referidos prédios, pelo valor da avaliação realizada, designadamente: a) Da sua quota-parte (1/4) do prédio urbano localizado na Rua Luís de Camões, n.º 16, em Montemor-o-Novo, com inscrição matricial no artigo 153 da Freguesia da União de Freguesia de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, pelo valor de 13.000 € (treze mil euros); b) Da sua quota-parte (1/4) do prédio urbano localizado no Largo General Humberto Delgado, n.º 7 e 11 e Rua Luís de Camões, n.ºs 22 e 24, em Montemor-o-Novo, com inscrição matricial no artigo 5772 da Freguesia da União de Freguesia de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, pelo valor de 105.000 € (cento e cinco mil euros).

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando o ponto, e informando que, de acordo com informação anteriormente prestada em Reunião da Câmara Municipal, encontrava-se a decorrer a negociação entre os municípios de Montemor-o-Novo, Vendas Novas, Mora e Arraiolos, relativa à aquisição por parte do Município de Montemor das frações de prédios adquiridos por todos em 1981, em Montemor-o-Novo. Informou, ainda, que foi efetuada por uma entidade externa uma avaliação predial, a qual chegou aos valores apresentados.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alienação ao Município de Montemor-o-Novo: a) Da sua quota-parte (1/4) do prédio urbano localizado na Rua Luís de Camões, n.º 16, em Montemor-o-Novo, com inscrição matricial no artigo 153 da Freguesia da União de Freguesia de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, pelo valor de 13.000 € (treze mil euros); b) Da sua quota-parte (1/4) do prédio urbano localizado no Largo General Humberto Delgado, n.º 7 e 11 e Rua Luís de Camões, n.ºs 22 e 24, em Montemor-o-Novo, com inscrição matricial no artigo 5772 da Freguesia da União de**



**Freguesia de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, pelo valor de 105.000 € (cento e cinco mil euros).**

**2.2.3 - Empreitada de Requalificação Urbana da Rua da Escola Prática da Artilharia - Trabalhos Complementares (3º pedido)**

Tendo, no decorrer da empreitada em assunto, sido detetadas incompatibilidades entre o projeto de execução e a real necessidade de intervenção, foi apresentado pelo empreiteiro uma proposta de trabalhos não previstos que são estritamente necessários para a conclusão da obra. Na justificação apresentada pela fiscalização, conclui-se que as incompatibilidades verificadas não eram possíveis de verificar em fase de concurso, pelo que tendo sido apresentadas pelo empreiteiro em tempo útil, “O Dono de Obra é responsável pelo pagamento dos trabalhos complementares cuja execução ordene ao empreiteiro”, conforme estipulado no artigo 378º do CCP. Atendendo à necessidade de execução dos trabalhos apresentados em anexo, para possibilitar a conclusão da empreitada, torna-se imperativo proceder à execução dos trabalhos complementares apresentados no anexo “Pedido de Ordem de Execução”. Sendo os trabalhos enquadráveis no artigo 370º do CCP e imprescindíveis, conforme mencionado na informação INT\_CMVN/2020/1519, foi apresentado pela Entidade executante a proposta para execução dos trabalhos necessários, no valor de 3.005,93€. Aprovando os trabalhos complementares propostos, totaliza-se um valor acumulado de 11.333,69€, correspondendo a 3,08% dos trabalhos contratuais, abaixo do limite legal em vigor.

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, aprovar a execução dos trabalhos complementares da Empreitada de Requalificação Urbana da Rua da Escola Prática da Artilharia, no valor de 3.005,93 €, acrescidos de IVA, de acordo com informação INT\_CMVN/2020/1519, e aprovar a minuta do contrato dos trabalhos complementares já aprovados pela Câmara Municipal.**

**2.2.4 - Proposta de assinatura de termo de adesão ao serviço de renovação do cartão de cidadão ePortugal no espaço Cidadão da Biblioteca Municipal de Vendas Novas**

**Doc. 19/2020**

O Serviço de Cultura e Juventude propõe a assinatura de termo de adesão ao serviço de





12  
4

renovação do cartão de cidadão, através do portal ePortugal, por parte do Município, no âmbito de um protocolo de parceria entre a Agência para a Modernização Administrativa (AMA), o Instituto dos Registos e do Notariado (IRN) e o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos de Justiça (IGFEJ), por se tratar de uma simplificação do serviço (sem manuseamento de dinheiro e pagamento por referência multibanco) com benefício para os cidadãos do Concelho e para o Município (reembolso de 1,80€ por parte do IRN por cada pedido de renovação).

Tomou a palavra a **Vereadora Ana Barros**, apresentando o ponto, e referindo que, após a entrada em funcionamento do Espaço do Cidadão na Biblioteca Municipal, registou-se uma significativa procura por parte dos munícipes, da possibilidade de aí renovar o cartão de cidadão, pelo que os colaboradores do Município, bem como os parceiros que firmaram o acordo para a implementação do Espaço de Cidadão, propuseram o estabelecimento do acordo que permita essa possibilidade. Informa, ainda, que este serviço não demite o IRN da realização dos Cartões de Cidadão, apenas irá criar um ponto no Espaço do Cidadão para iniciar o processo de renovação do cartão, para maiores de 25 anos, na plataforma digital existente, mantendo-se o seu levantamento e fase final de processamento a fazer-se na Conservatória do Registo Civil.

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, aprovar a proposta de assinatura do termo de adesão por parte do Município, ao serviço de renovação do cartão de cidadão, através do portal ePortugal.**

#### **2.2.5 - Bolsas de estudo 2019-2020 | proposta do júri de lista provisória de atribuição**

**Doc. 20/2020**

Presente ata do júri relativamente ao concurso para atribuição das bolsas de estudo no ano letivo 2019-2020, realizada a 5 de março, com proposta de lista provisória de atribuição, que, não havendo interposição de recurso no prazo de 10 dias após a publicação do edital da lista provisória, passará a lista definitiva, tal como definido no Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo e de Mérito (RMABEM). Assim, para as catorze bolsas a concurso, foram apresentadas 16 candidaturas, das quais 5 foram excluídas por não cumprirem o RMABEM. Deste modo, propõe o júri a atribuição de onze bolsas de estudo (5 no ensino secundário, 2 no ensino profissional e 4 no ensino superior), no total de 4.950€.

Tomou a palavra a **Vereadora Ana Barros**, apresentando o ponto, e informando que a lista é provisória, mas não havendo reclamações passará automaticamente a definitiva. Não havendo





candidatos para todas as tipologias, decidiu o júri alargar os apoios a outros candidatos, dentro do permitido pelo regulamento.

Usou da palavra o **Presidente**, esclarecendo que, no fundo, esta decisão do júri vai ao encontro das deliberações tomadas em anos anteriores sobre esta matéria, em que, não havendo candidatos suficientes em algumas das tipologias, estende-se às restantes, onde a verba disponível não seja suficiente para apoiar os candidatos inscritos.

Tomou a palavra a **Vereadora Emilia Paulino**, manifestando a surpresa por não haver candidatos suficientes, especialmente no 10.º e 11.º anos, quando até tinha sido proposta da CDU o aumento do valor das bolsas, sendo de lamentar que os cidadãos não aproveitem as oportunidades que se oferecem.

Interveio o **Presidente**, referindo que neste âmbito, foi feita uma divulgação um pouco mais focada em determinados públicos-alvo. No entanto, continua a verificar-se uma tendência de redução nos inscritos, o que, no futuro, pode levar a equacionar a forma como este apoio está a ser enquadrado.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a lista provisória de atribuição das bolsas de estudo, com a atribuição de onze bolsas de estudo (5 no ensino secundário, 2 no ensino profissional e 4 no ensino superior), no total de 4.950€, a qual, não havendo interposição de recurso no prazo de 10 dias após a sua publicação em edital, passará a lista definitiva.**

#### **2.2.6 – Proposta de alteração ao Regulamento do Programa de Ocupação Temporária de Jovens**

**Doc. 21/2020**

O Serviço de Cultura e Juventude propõe alterações ao Regulamento do Programa de Ocupação Temporária de Jovens em vigor, com vista à melhoria do Programa, no que diz respeito aos seguintes aspetos: a) alargamento do público-alvo; b) definição anual do número de vagas por freguesia; c) diminuição da duração máxima da frequência do programa; d) exigência de apresentação de comprovativo de certidão de eleitor recenseado no Concelho; e) eliminar a maior habilitação académica como critério de seleção dos jovens.

Tomou a palavra a **Vereadora Ana Barros**, apresentando o ponto e esclarecendo que estas propostas de alteração foram apresentadas pelos serviços municipais, pretendendo-se alterar no



LD  
#

regulamento, por exemplo, o alargamento do público-alvo, passando a abranger os jovens dos 15 aos 18 anos, os quais só poderiam aceder ao Programa, caso não existissem inscrições de jovens maiores de 18 anos que preenchessem as vagas existentes. No entanto, o que sempre se verificou, foi uma maior intenção de inscrição no Programa, por parte dos jovens dos 15 aos 18 anos. Informou, ainda, que outras alterações são, por exemplo, definir anualmente o número de vagas para cada freguesia, diminuir a duração máxima de frequência do programa, pois nunca se verificou a frequência dos 9 meses que pode durar a participação no Programa, de forma a abranger mais jovens, e a exigência para os maiores de 18 anos de serem eleitores no Concelho, como forma de fomentar que as pessoas que não estão recenseadas, residindo no Concelho, o façam, pretendendo-se com essa medida combater o decréscimo do número de eleitores no Concelho, medida que se deve estender a todos os benefícios municipais em vigor.

Interveio a **Vereadora Emília**, solicitando esclarecimento relativamente ao facto de o número de horas diárias ter passado de 6 para 5, relativamente ao tipo de prova de conhecimentos ao nível de cidadania a ser aplicada, e, ainda, relativamente ao porquê de se ter excluído as habilitações académicas como fator de avaliação da candidatura.

Respondeu a **Vereadora Ana Barros**, esclarecendo, relativamente à prova de conhecimentos, que a mesma apenas será aplicada como fator de desempate e será um pequeno *quiz* sobre matérias de cidadania. Informou, ainda, relativamente à exclusão das habilitações académicas como critério de avaliação das candidaturas, esta fundamentou-se no facto de estar previsto o critério idade, sendo redundante manter também as habilitações académicas como fator. Relativamente à redução do número de horas, foi proposta dos serviços municipais, que consideraram importante vincar a diferença entre o que é o horário laboral e o horário de uma ocupação temporária.

Tomou a palavra a **Vereadora Emília Paulino**, questionando como será implementado o apoio em espécie previsto no regulamento, se este acumula com o apoio financeiro, e qual o critério que define se o apoio é em espécie.

Interveio a **Vereadora Ana Barros**, esclarecendo que anualmente é definido o número de bolsas do programa, em função do orçamento disponível para a atividade, estabelecendo-se, assim, o número de participantes, não sendo permitido, até agora, pelo regulamento, a participação de outros jovens que não os contemplados com bolsa. A possibilidade de existir um apoio em espécie, permitirá a participação de jovens, que pretendendo integrar o programa ainda que sem



bolsa pecuniária, poderão ser contemplados com um apoio em espécie, como sejam vales de entrada nas Piscinas Municipais, bilhetes de cinema no Auditório Municipal, ou outro tipo de apoio, que será deliberado em Reunião de Câmara.

Tomou a palavra o **Vereador Teresa Ribeiro**, questionando se já não se encontra definida a idade máxima dos jovens e porque não foi utilizado o rendimento *per-capita* da família de cada jovem, como critério para a sua seleção.

Interveio a **Vereadora Ana Barros**, esclarecendo que não se integrou um critério como o rendimento *per-capita* para a seleção dos jovens, porque este programa não pretende ser de benefício social, mas sim de cidadania, participação ativa e espírito de ação na comunidade. Informou, ainda, que poderá ser equacionada a integração do critério rendimento *per-capita*, enquanto critério de desempate, já enquanto critério fixo, não tendo este programa enquadramento enquanto medida de apoio social, não fará sentido. Relativamente à ausência da definição da idade máxima de participação, a mesma trata-se de um lapso, pelo que deve ser considerada a que se encontrava anteriormente estabelecida, que é de 25 anos.

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, aprovar a proposta de alteração ao Regulamento do Programa de Ocupação Temporária de Jovens, submetendo a mesma à apreciação pública.**

#### **2.2.7 – Proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Atividade de Comércio a retalho não sedentário de Vendas Novas** **Doc. 22/2020**

Em 2014, a Câmara Municipal de Vendas Novas aprovou o Regulamento Municipal de Atividade de Comércio a retalho não sedentário de Vendas Novas, com o objetivo de estabelecer o regime jurídico a que fica sujeita a atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes, bem como o regime aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizam. No entanto, a experiência na aplicação de tal documento tem vindo a demonstrar a necessidade de alguns ajustamentos e auscultados todos os serviços com ligação a esta temática, a UADE procedeu à elaboração de uma proposta de alteração do presente Regulamento, para a respetiva apreciação nos termos da lei. Esta proposta comporta alterações nos artigos 18.º, 27.º, 32.º, 33.º, 34.º, 50.º, 52.º e 53.º.

Tomou a palavra a **Vice-Presidente**, informando que a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentário, incide na possibilidade de



transmissão dos espaços de venda de pais para filhos, porque o regulamento só permitia transmitir os espaços de venda entre cônjuges, verificando-se vários pedidos neste sentido. Incide ainda na definição das coimas a aplicar, quais são as proibições e quem poderá fazer a instrução dos processos, integrando-se, neste âmbito, a possibilidade de a GNR dar apoio à Câmara Municipal na fiscalização e na implementação dos autos.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao “Regulamento Municipal de Atividade de Comércio a retalho não sedentário de Vendas Novas”, submetendo a mesma à audiência de interessados e discussão pública, por um período de 30 dias, nos termos da lei.**

#### **2.2.8 – Procedimento Concursal para Adjudicação do Arrendamento do Quiosque do Bairro José Saramago**

Atendendo que o estabelecimento comercial sito no Bairro José Saramago se encontra vago, apresenta-se proposta para a abertura de procedimento concursal nos termos indicados na proposta de anúncio, programa de concurso e caderno de encargos em anexo à informação INT\_CMVN/2020/1495. Mais se informa que são mantidas todas as condições do anterior concurso, nomeadamente no que se refere ao valor base, critérios de adjudicação e prazos. Mais se propõe a constituição do júri para o efeito, conforme anexo à informação acima referida.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que dado o momento que se vive, em que grande parte dos estabelecimentos se encontram encerrados devido à pandemia de Covid-19, não fará sentido lançar um procedimento concursal para a abertura de um estabelecimento comercial, pelo que se propõe retirar o assunto da ordem de trabalhos.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da ordem de trabalhos da reunião.**

#### **2.2.9 – Proposta de ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal de deferimento do pedido de isenção de pagamento de licença de ruído ao Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Vendas Novas**

No passado dia 2 de março, o Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Vendas Novas enviou ofício ao Município via email a solicitar isenção de pagamento de licença de ruído para a realização de um baile na sua sede no passado dia 7 de março, com o custo de 34,31€. Atendendo



à impossibilidade de envio do assunto mencionado à reunião de Câmara atempadamente, o Presidente da Câmara Municipal, em 2 de março de 2020, deferiu o pedido, propondo-se a ratificação do despacho do Presidente.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal de 2 de março de 2020, através do qual deferiu o pedido de isenção de pagamento de licença de ruído ao Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Vendas Novas, no valor de 34,31€, para a realização de um baile.**

#### **2.2.10 – Águas e Saneamento**

- **Olívia Maria Barreiro Pombinho Cachapa, solicita o pagamento da fatura de água n.º 37750/18, 44428/18, 51113/18, 57815/18, 64503/18, 71199/18, 77903/18, 4411/19, 11110/19, 17807/19, 24503/19, 31217/19, 37928/19, 44660/19, 51397/19, 58116/19, 64842/19, 71577/19 e 78303/19, no valor total de 306,64€, acrescido de juros de mora, em seis prestações. O regulamento municipal em vigor permite o pagamento faseado até ao máximo de seis prestações.**

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, anular as faturas n.ºs 37750/18, 44428/18, 51113/18, 57815/18, 64503/18, 71199/18, 77903/18, 4411/19, 11110/19, 17807/19, 24503/19, 31217/19, 37928/19, 44660/19, 51397/19, 58116/19, 64842/19, 71577/19 e 78303/19, autorizar o pagamento em seis prestações mensais, com início em abril e fim em setembro de 2020, uma no valor de 52,74 € e cinco no valor de 53,00 €, cada, acrescidas de juros de mora, bem como celebrar acordo de pagamento conforme informação INT\_CMVN/2020/1289.**

- **Olívia Maria Barreiro Pombinho Cachapa, solicita o pagamento da fatura de água n.º 38690/18, 45370/18, 52056/18, 58756/18, 65447/18, 72145/18, 78845/18, 5352/19, 12052/19, 18749/19, 25446/19, 32156/19, 38871/19, 45606/19, 52343/19, 59062/19, 65792/19, 72524/19 e 79249/19, em 6 prestações, no valor total de 185,29€, acrescido de juros de mora, em seis prestações. O regulamento municipal em vigor permite o pagamento faseado até ao máximo de seis prestações.**

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, anular as faturas n.ºs 38690/18,**



45370/18, 52056/18, 58756/18, 65447/18, 72145/18, 78845/18, 5352/19, 12052/19, 18749/19, 25446/19, 32156/19, 38871/19, 45606/19, 52343/19, 59062/19, 65792/19, 72524/19 e 79249/19, autorizar o pagamento em seis prestações mensais, com início em abril e fim em setembro de 2020, uma no valor de 32,91 € e cinco no valor de 32,00 €, cada, acrescidas de juros de mora, bem como celebrar acordo de pagamento conforme informação INT\_CMVN/2020/1291.

- Leonel José Rodrigues Arsénio, solicita o pagamento da fatura de água n.º 56026, no valor de 194,88€, acrescido de juros de mora, em seis prestações. O regulamento municipal em vigor permite o pagamento faseado até ao máximo de seis prestações.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, anular a fatura n.º 56026/2019, autorizar o pagamento em seis prestações mensais, com início em abril e fim em setembro de 2020, uma no valor de 32,62 € e cinco no valor de 33,00 €, cada, acrescidas de juros de mora, bem como celebrar acordo de pagamento conforme informação INT\_CMVN/2020/1216.**

- Francisco Pereira de Almeida, solicita o pagamento da fatura de água n.º 71471/19, 78197/19 e 4286/2020, no valor total de 70,07€, acrescido de juros de mora, em seis prestações. O regulamento municipal em vigor permite o pagamento faseado até ao máximo de seis prestações.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, anular as faturas n.ºs 71471/19, 78197/19 e 4286/2020, autorizar o pagamento em seis prestações mensais, com início em abril e fim em setembro de 2020, uma no valor de 10,24 € e cinco no valor de 12,00 €, cada, acrescidas de juros de mora, bem como celebrar acordo de pagamento conforme informação INT\_CMVN/2020/1286.**

- Maria da Conceição Benito Garcia Alvarez, solicita o pagamento da fatura de água n.ºs 23588/19, 30302/19, 43745/19, 57199/19, 6392619, 70662/19, 77387/19 e 3477/20, no valor total de 3.366,36€ acrescido de juros, em seis prestações mensais. O regulamento municipal em vigor permite o pagamento faseado até ao máximo de seis prestações.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, anular as faturas n.ºs 23588/19,**



**30302/19, 43745/19, 57199/19, 6392619, 70662/19, 77387/19 e 3477/20, autorizar o pagamento em seis prestações mensais, com início em abril e fim em setembro de 2020, uma no valor de 567,07 € e cinco no valor de 568,00 €, cada, acrescidas de juros de mora, bem como celebrar acordo de pagamento conforme informação INT\_CMVN/2020/1109.**

#### **2.2.11 – Plano de Contingência para infeção pelo COVID-19**

Presente Plano de Contingência para infeção pelo COVID-19, elaborado a partir das orientações emanadas da Direção-Geral da Saúde (DGS), nomeadamente a Orientação n.º 6/2020, de 26/02/2020. O documento poderá vir a ser atualizado, conforme as fases de evolução da doença e a informação disseminada pela DGS.

Tomou a palavra a **Vereadora Ana Barros**, informando que, de acordo com o Despacho 2836 – A, de 2 de março de 2020, todas as entidades ficaram de remeter ao governo o seu plano de contingência, até ao dia 10 de março. O Plano de contingência é interno, produzindo efeitos junto dos recursos humanos do Município. No seu âmbito, tornou-se obrigatória a criação de espaços de isolamento para dar resposta a algum colaborador que referisse sintomatologia no local de trabalho, tendo-se previsto a criação de três espaços que, numa situação emergente, podem acolher o colaborador durante algumas horas em isolamento, estando aí disponíveis equipamentos que permitem a proteção individual. Foi ainda informado que, no âmbito da implementação deste plano de contingência, realizaram-se três ações de informação, que se dirigiram aos colaboradores do Município, e que contaram com a colaboração da Unidade de Cuidados na Comunidade, do Centro de Saúde de Vendas Novas, nas quais foi apresentado o plano aos colaboradores e foram transmitidas informações sobre os riscos de contágio e as características do vírus. Finalizou, referindo que as medidas preconizadas no plano de contingência já estão em fase de implementação ou prontas a ser ativadas.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **2.2.12 - COVID- 19 – Medidas Preventivas – Município de Vendas Novas      Doc. 23/2020**

Presentes, dois despachos do Presidente da Câmara Municipal, datados de 11 e 16 de março respetivamente, relativos às medidas preventivas adotadas pelo Município na sequência da





Pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) para conhecimento e ratificação de cada um dos referidos despachos, naquilo que são competências da Câmara Municipal.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando o ponto e referindo que tal como foi enviado para conhecimento dos Srs. Vereadores, propõe-se a ratificação de dois despachos do Presidente da Câmara, alusivos a esta questão das medidas preventivas ao Covid-19, sendo que algumas são sua competência, mas outras são da competência do órgão executivo. Os despachos pretenderam dar corpo à ação direta que o Município teve de ter perante o estado de calamidade pública declarado. Relativamente ao despacho de dia 11 de março, o mesmo previa o cancelamento de todas as iniciativas municipais em recintos fechados, bem como cancelamento do mercado mensal, o encerramento das Piscinas Municipais, o cancelamento das aulas da Academia Sénior, das aulas de natação e da atividade física dos alunos do ensino pré-escolar e primeiro ciclo, mas também o cancelamento das deslocações em transporte coletivo do Município para fora do Concelho e, ainda, a recomendação às instituições locais para uma avaliação muito criteriosa das iniciativas que se propunham realizar neste período. Informou, ainda, relativamente ao despacho do dia 16 de março, que o mesmo previa o prolongamento das medidas do despacho de dia 11 de março até ao dia 9 de abril, o encerramento do atendimento presencial de todos os serviços do município, das tesourarias, do cemitério municipal, parques infantis e garantia de fornecimento de refeições escolares aos alunos com escalão A. Foi ainda determinada a isenção do pagamento das rendas comerciais do mês de abril aos espaços propriedade do Município e um conjunto de determinações aplicáveis aos colaboradores do Município, no que respeita às formas de organização laboral, visando proteger esses colaboradores na ação que têm, não colocando em causa o que são serviços essenciais para as populações. Propôs ainda o Presidente, que, para além da ratificação aos seus despachos, se ponderasse incluir nesta deliberação a suspensão das Reuniões de Câmara Municipal, até voltarem a existir condições para tal, face à incerteza da presença futura de técnicos no Município, que prestam o apoio para que estas se realizem e que se delegasse no Presidente as decisões indispensáveis e fundamentais, sob ratificação posterior da Câmara Municipal.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro**, referindo que, no que respeita à medida prevista no ponto 7 do despacho do dia 16 de março, relativa à isenção do pagamento das rendas dos espaços comerciais propriedade do Município, o Presidente não tinha poderes para a tomar, considerando a mesma ilegal, uma vez que não se tratava de uma medida excecional, pois as rendas a isentar



eram as do mês abril e ainda havia agendadas Reuniões de Câmara Municipal que permitiam ao órgão competente tomar essa decisão em tempo útil. Relativamente à proposta do Presidente para a suspensão das Reuniões de Câmara Municipal, questiona se não é possível manter a realização das mesmas por videoconferência, pois entende que a participação de todos nas decisões necessárias é importante, não obstante o Presidente possuir autonomia legal para tomar todas as medidas emergentes em benefício das populações, submetendo-as posteriormente à ratificação da Câmara Municipal.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que relativamente ao ponto 7, do despacho do dia 16, o mesmo pretendia dar resposta aos pedidos de diversos arrendatários dos espaços comerciais propriedade do Município, não considerando a medida ilegal, pois a mesma é apresentada num conjunto de medidas, encontrando-se presente para ratificação da Câmara Municipal, como está legalmente estabelecido. No que respeita à realização das Reuniões de Câmara Municipal, informou o Presidente que, caso existam condições técnicas para tal, as mesmas poderão continuar a realizar-se por videoconferência. Considera que o momento deve ser de bom senso, e que se houver medidas importantes para tomar, enquanto Presidente de Câmara irá tomá-las, pois é em períodos críticos como os que se vivem, que os poderes devem ser usados, fazendo questão, nesses casos, de previamente falar com cada um dos vereadores para que haja consenso nas medidas a implementar. Informou, ainda, que estará sempre disponível, num momento como este, para acolher propostas dos vereadores, para que se possa fazer o melhor, que é isso que todos pretendem num momento importante, que é de calamidade, e no qual devem estar todos unidos, independentemente das ideologias. Propôs o Presidente que se aguardasse pelas determinações de hoje, deixando um mandato para que, de alguma forma, o Presidente possa continuar a tomar decisões que considere fundamentais, diariamente, que serão propostas aos vereadores telefonicamente e posteriormente serão ratificadas em Reunião de Câmara quando for possível.

Interveio a **Vice-Presidente**, informando, relativamente à questão das rendas, que, nalguns casos, elas são pagas antecipadamente, daí a necessidade desta medida ser incluída no Despacho.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do Presidente da Câmara Municipal de 11 e 16 de março, relativos às medidas preventivas e adicionais de contenção e prevenção ao COVID-19, naquilo que são competências da Câmara Municipal.**



*Handwritten signature and initials in blue ink.*

**2.2.13 - 3ª Alteração à Receita e 4ª Alteração PPI, PAM e Orçamento do Ano 2020**

Presente para conhecimento a 3.ª e 4.ª alteração ao orçamento, ao PPI, PAM do Ano 2020.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**2.1.14- Resumo Diário da Tesouraria**

Presente o **Resumo**, respeitante ao dia 17 de março, cujo saldo é de 1.070.420,80 € correspondendo 958.889,79 € a Dotações Orçamentais e 111.513,01 € a Dotações não Orçamentais.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**Obras – Licenciamento**

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Proc. n.º 450.10.204.03/2020/24 de António Saramagaio, Lda.**, trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de Licenciamento para a Construção de um posto de abastecimento de combustíveis, sito na Estrada da Afeiteira (caminho municipal 1058) em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de Arquitetura entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o PDM de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º555/99 de 16 de Dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.  
**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do processo 450.10.204.03/2020/24, em nome de António Saramagaio, Lda, de acordo com informação INT\_CMVN/2020/1330.**
- **Proc. n.º 450.10.204.03/2020/26 de Kimihealth – Advancing Therapeutic, Lda.**, trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de Licenciamento do conjunto fabril da Kimihealth – Advancing Therapeutics, sito no Parque Industrial de Vendas Novas, lotes 702, 703 e 709 em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de Arquitetura entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o Regulamento do Plano Pormenor do Parque Industrial o PDM de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º555/99 de 16 de Dezembro na



sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do processo 450.10.204.03/2020/26, em nome de Kimihealth – Advancing Therapeutic, Lda, de acordo com informação INT\_CMVN/2020/1520.**

**3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público**

**Não houve intervenções do público.**

**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

**FORMA DE VOTAÇÃO**

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

**CONCLUSÃO DA ACTA**

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 16 H 25 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Luís Carlos Piteira Dias e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a redigi e lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2020.

**O Presidente da Câmara Municipal**

**O Chefe da DAF**

Vendas Novas, 18 de março de 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

**Aprovada, por maioria, com os votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, na reunião realizada em 17/04/2020.**

---

---

**O Presidente da Câmara Municipal**

**O Chefe da DAF**